



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022
CURSO ENFERMAGEM – GRAU BACHARELADO**

A Diretora da Faculdade Wenceslau Braz - Itajubá, Minas Gerais, Prof^a Débora Vitória Alexandrina Lisboa Vilella, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **25/10/2021 a 9/12/2021**, as inscrições ao Processo Seletivo 2022, para ingresso no 1º semestre de 2022, no Curso de Enfermagem – Grau Bacharelado

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Antes de fazer a inscrição, **o candidato deverá ler atentamente este Edital** e, também, todas as informações que forem disponibilizadas pela Internet, na página www.fwb.edu.br.

1.2. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de 2022, o candidato que concluiu ou concluirá o Ensino Médio ou equivalente, até o dia 23 de dezembro de 2021.

1.3. As inscrições poderão ser realizadas **pela internet, no período de 25 de outubro a 7 de dezembro de 2021. Nos dias de 8 a 9 de dezembro de 2021, diretamente na Secretaria da FWB**, até às 16 horas.

1.4. O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações apresentadas no requerimento de inscrição. A FWB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos no requerimento de inscrição, independente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2022.

1.5. O preenchimento do requerimento de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como consentirá com a participação e fornecimento de dados especificamente para concorrer à vaga conforme este edital.

1.6. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário. A efetivação do correspondente pagamento será de inteira responsabilidade do candidato.

1.6.1. Para fins de comprovação da inscrição do Processo Seletivo 2022 da FWB, a Instituição não se responsabilizará pelas inscrições não efetivadas pelos seguintes motivos: agendamento de pagamento sem a devida efetivação, pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia 7 de dezembro de 2021, pagamento com cartão de crédito ou, ainda, depósito em conta.

1.7. O candidato que não dispuser de computador ou de acesso à Internet deverá comparecer à Secretaria da FWB, no período de 25 de outubro a 9 de dezembro de 2021, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h para efetuar sua inscrição.

1.8. O candidato com necessidades especiais (visual, auditiva e motora) ou sob terapia medicamentosa ou dietética deverá explicitar essa situação em campo próprio, no formulário de inscrição.

1.9. Não serão aceitas inscrições de candidatos treinantes.

2. TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

2.2. O valor da taxa de inscrição será devolvido somente em caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo 2022 da FWB.



3. CURSO, LOCAL, TURNO, DURAÇÃO, VAGAS

CURSO	LOCAL	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Enfermagem	Faculdade Wenceslau Braz	Diurno	10 semestres	22 para a modalidade ENEM 33 vagas para prova tradicional

3.1. No caso de vagas remanescentes, será publicado um novo edital.

4. FORMAS DE INGRESSO.

4.1. Pela nota do ENEM 2018 a 2020 (INGRESSO DIRETO)

4.1.1. A Faculdade Wenceslau Braz reserva até 40% (quarenta por cento) das vagas do curso de Enfermagem para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do ENEM, dos anos 2018, 2019 ou 2020, como critério de classificação para o Processo Seletivo.

4.1.2. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site da Faculdade, realizar a inscrição em formulário próprio, anexar cópia digitalizada do desempenho do ENEM. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova tradicional e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho.

4.1.3. Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 450 pontos na redação e não tenham zerado as provas objetivas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

4.1.4. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição.

4.1.5. Será eliminado do Processo Seletivo com a nota do ENEM o candidato que:

- obtiver nota zero em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM 2018, 2019 ou 2020;
- obtiver menos de 450 pontos na redação do ENEM dos anos 2018, 2019 ou 2020
- obtiver média inferior a 400 pontos nas provas objetivas do ENEM dos anos 2018, 2019 ou 2020.
- realizar o processo seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou
- deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

4.1.6. As vagas destinadas ao ENEM que não forem preenchidas, ficarão disponíveis para as outras formas de ingresso.

4.1.7. A média das notas do ENEM será calculada somando as pontuações obtidas pelo candidato na parte objetiva e na redação e dividindo por dois.

4.1.8. As notas obtidas no ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso na FACULDADE WENCESLAU BRAZ devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

4.2. Prova TRADICIONAL

4.2.1. Em decorrência da pandemia pelo COVID-19, a FACULDADE WENCESLAU BRAZ (FWB) adotará diversas medidas sanitárias a fim de que a prova seja realizada de forma segura para todos os presentes no local de prova.

4.2.2. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual por todos os presentes no local de prova.

4.2.3. Será impedido de realizar a prova o candidato que apresentar sintomas da COVID-19 que, de acordo com o Ministério da Saúde, pode variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal –SG (presença



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza) até uma pneumonia severa.

4.2.5. Após o início da prova, serão concedidos 5 (cinco) minutos de tolerância para a entrada do candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas. Findo esse tempo, os portões serão fechados.

4.2.6. A Prova Tradicional constará de uma prova de redação, no valor de 100 (cem) pontos.

4.2.7. A nota mínima exigida na prova de redação será de 45 pontos. Os critérios de avaliação seguem conforme a tabela abaixo:

Critérios	Proposta
Tema	Desenvolver o texto, de acordo com as determinações temáticas e situacionais da proposta de redação.
Gênero	Mobilizar, no texto produzido, os conhecimentos relativos aos elementos organizacionais do gênero.
Coesão/ Coerência	Organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para sua construção.
Registro	Aplicar as convenções e normas do sistema da escrita.
Proposição	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando um posicionamento crítico a respeito do tema.
Observação: cada critério tem o valor individual de 20 pontos, totalizando 100 pontos.	

4.2.8. O candidato, antes de iniciar a prova, deverá verificar se no seu caderno de prova não há qualquer defeito gráfico que impossibilite a leitura. Caso haja qualquer problema, o candidato deverá avisar, imediatamente, o fiscal para a substituição da prova.

4.2.9. O candidato, ao receber a folha de redação, deverá assiná-la imediatamente. Se houver rasuras na folha definitiva de Redação, o candidato perderá pontos.

4.2.10. A Prova Tradicional terá a duração de 3 horas. O candidato só poderá retirar-se do local da prova após 1 hora do início da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, até que todos concluam sua prova.

4.2.11. O candidato deverá entregar somente a folha de redação.

4.2.12. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência, **APENAS munido do documento original de identidade com foto, Comprovante de Pagamento de Inscrição e fazendo o uso de máscara.** Do início até o final do período de realização da prova, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível sobre a carteira, para verificação pelos Aplicadores de Prova.

4.2.13. A assinatura do candidato no dia da prova deverá ser IGUAL à do documento original apresentado, sob pena de o candidato ser eliminado do Concurso.

4.2.14. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando, mesmo que desligados, aparelhos eletrônicos, terá sua prova anulada. Mesmo após o término da prova, o candidato deverá manter os equipamentos eletrônicos desligados até o portão de saída.

4.2.15. Será oferecido ao candidato caneta, lápis e borracha.

4.2.16. Será expressamente proibido o porte, no local da prova, de bolsas, mochilas, estojo, calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações, objetos eletrônicos, telefones celulares ou qualquer outro dispositivo de comunicação. Será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares. Os cabelos médios e longos deverão estar presos.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

4.2.17. Não será permitida a entrada de familiares ou acompanhantes nas dependências da FWB no dia da realização da prova.

4.2.18. Será eliminado do concurso o candidato que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação de provas.

4.2.19. Na entrada do local da prova, haverá um mural com a listagem dos candidatos, em ordem alfabética, especificando as salas onde as provas serão realizadas.

4.2.20. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova. Assim sendo, a Comissão do Vestibular da FWB não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do vestibular.

5. LOCAL, DIA E HORÁRIO DA PROVA

5.1. A prova será realizada na Faculdade Wenceslau Braz, à Av. Cesário Alvim, 566 – Centro, no dia e horário abaixo discriminados:

<i>Dia</i>	<i>Horário</i>
12/12/2021	Das 9h às 12h

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate na totalização dos pontos do Vestibular Tradicional, terá preferência o candidato com maior idade.

6.2. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1, para o desempate será considerado ano, mês e dia de nascimento.

6.3. Serão critérios de desempate para a classificação da Modalidade ENEM, sucessivamente, as notas obtidas em:

1. Prova de Redação;
2. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
3. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
4. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
5. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

6.4. A classificação geral será realizada ao término de todo o processo seletivo. Primeiramente serão classificados os candidatos que optaram pela prova tradicional.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Vestibular será divulgado **no dia 15 de dezembro de 2021** e será válido apenas para o respectivo período letivo. A listagem dos classificados será afixada na portaria da Faculdade e divulgada pela INTERNET no site: (<http://www.fwb.edu.br>)

8. MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula **no dia 20 e 21 de dezembro de 2021**, na Secretaria da Faculdade, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados para o curso de graduação é feita mediante requerimento de matrícula dirigido à Diretora e dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela, da apresentação de fiador no contrato e da cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;



- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Título de eleitor, se maior de 18 anos e comprovante da última eleição;
- e) CPF;
- f) No caso de candidato do sexo masculino, comprovante do cumprimento de suas obrigações com o serviço militar;
- g) Cartão de vacina;
- h) Duas fotos 3 x 4 (recentes);
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar, a ser feito na Caixa Econômica Federal – Agência 0121, Operação: 03 e nº da conta: 500064-8.

8.3. O candidato DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS relacionados nos itens (a), (b), (c), (d), (e), (f) e (g).

8.4. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem o preenchimento dos requisitos necessários, tais como preenchimento do contrato, apresentação de fiador idôneo e a apresentação de todos os documentos exigidos, tanto do contratante como do fiador.

8.5. Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

8.6. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

8.7. A entrega de declaração de conclusão do Ensino Médio não impede o candidato de realizar a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio. O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, até o dia **4 de fevereiro de 2022**, terá sua matrícula cancelada e para sua vaga será convocado o candidato imediatamente listado, pela ordem de classificação.

8.8. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que prevê o pagamento da semestralidade escolar, dividido em 06 (seis) parcelas, estará disponível na Internet ou no local da matrícula. O Contrato deve ser apresentado, no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado.

8.9. O candidato que pretende conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior – IES, deverá apresentar, além dos documentos acima mencionados, a seguinte documentação:

- a) Histórico escolar completo, até a data da matrícula, contendo notas, unidades de crédito ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.
- b) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela IES de origem.
- c) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso.

8.10. As matrículas poderão ser requeridas por procuração (com firma reconhecida), desde que nela constem poderes especiais para firmar contrato de prestação de serviços educacionais.

8.11. No caso de desistência de matrícula, o candidato deverá fazer o pedido formalmente (por escrito). Somente terá direito à devolução se a solicitação for realizada antes do início das aulas e, neste caso, a FWB retém, a título de despesas operacionais, de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, o percentual de 10% (dez por cento). Se a desistência ocorrer depois do início das aulas, NÃO será devolvido o valor pago a título de matrícula.

8.12. O valor da matrícula e das parcelas subsequentes está condicionado ao número de créditos que o aluno cursará.

8.13. No início de cada semestre o aluno deverá renovar a sua matrícula em data fixada pela Faculdade.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

8.14. O aluno ingressante em 2022 CONVOCADO pelo programa de bolsa (PROUNI) ou financiamento estudantil (FIES) do Governo Federal, cujo ingresso no 1º semestre de 2022 ocorra após o período de encerramento das matrículas, ou seja, já tenha ultrapassado o limite de 25% de faltas, **TERÁ SUA MATRÍCULA PRORROGADA PARA O 2º SEMESTRE DE 2022.**

8.15. O curso está estruturado por semestre ou período.

9. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. O candidato que se inscrever no processo seletivo estará declarando ter conhecimento do edital e demais normas para o desenvolvimento do pleito de vaga no Curso de Enfermagem – Grau Bacharelado, consentindo na participação e utilização de seus dados pessoais para tal finalidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem dos pontos.

10.2. Observações:

- a) Os casos não previstos no presente Edital, no Regimento da FWB e na Legislação vigente serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.
- b) A FWB é credenciada no Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e Programa Universidade para Todos (PROUNI).
- c) O curso de Enfermagem – Grau Bacharelado só terá início com o número mínimo de 30 alunos por turma.

Itajubá, 3 de setembro de 2021.

Profª Débora V. Alexandrina Lisboa Vilella
Diretora da FWB